



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

PORTARIA N°013/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

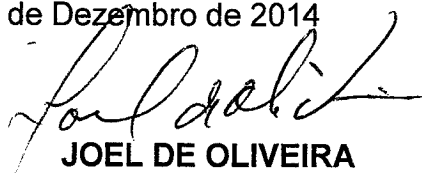
O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 21 Inciso, XI, do Regimento Interno da Câmara, com fundamento nos Artigos 5°, Inciso XXXVI, e 39, § 1°, Incisos I e III, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 69 e 70 da Lei Municipal N°0384 de 16 de Maio de 2003, com o Artigo 71, da Lei Municipal 738 de 12 de Abril de 2010 e com os Artigos 3°, 4° e 8°, da Lei Municipal N°936 de 18 de Dezembro de 2014,

RESOLVE:

REENQUADRAR o servidor, **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, no cargo de **ADVOGADO** do Quadro de Pessoal Temporário, Emergencial e Excepcional da Câmara Municipal de Monte Carlo, instituído pela Lei Municipal N°0384/2003 e alterado pelas Leis Municipais N°738/2010 e N°936/2014, a qual será enquadrado no Nível de Referência Salarial Único, do Anexo II atualizado pela Lei Municipal N° 936 de 18 de Dezembro de 2014, passando o mesmo a receber a remuneração mensal estabelecida e fixada para o referido nível, com reflexos financeiros a contar da data de 1° de Janeiro de 2015,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

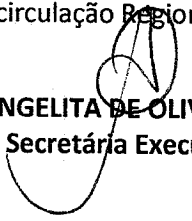
Monte Carlo, 22 de Dezembro de 2014



JOEL DE OLIVEIRA

Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal em 22/12/2014 e no átrio da Câmara Municipal na mesma data e remetida para a publicação em Jornal de circulação Regional



ANGELITA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva